



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

DECRETO Nº 1339/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

EMENTA: "Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, III e VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado, na forma das legislações em vigor, o cancelamento dos Restos a Pagar.

Art. 2º - Deverão ser canceladas as rescisões cujo o direito de ação prescreveu, os débitos prescritos e os débitos parcelados e pagos judicialmente ou extrajudicialmente cujos os empenhos originais não tenham sido cancelados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

Erica Soler Santos de Oliveira
ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Nótuła: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 02 de 01 de 2019.